



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 560/2014
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

Concede licença para tratamento da própria saúde a Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, “t” c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça **MOACYR SOARES DA MOTTA**, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, **20 (vinte) dias** de licença para tratamento da própria saúde, no período de **29.01.2014 a 17.02.2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **29 de janeiro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CELSO LUIS DÓRIA LEÓ
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
(Em exercício)